



## ÚLTIMA PLENÁRIA DO ANO AVALIA AS CONQUISTAS DO SETOR EM 2011 E PROJETOS PARA 2012

A última Reunião Plenária da ANR de 2011, comandada pelo seu Presidente, Jun Sakamoto, foi realizada na quinta-feira, dia 15.

No encontro, foram discutidos assuntos como a decisão liminar, obtida pela ANR, que proíbe a Prefeitura de São Paulo de autuar os filiados à entidade por violação à Lei do Valet por falta do Termo de Permissão de Uso (TPU) e a Lei do Selo em garrafas de vinho – que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro.

O consultor jurídico da entidade, Carlos Augusto Pinto Dias, também tratou dos desdobramentos do projeto de lei referente à gorjeta, da jornada móvel variada, da Lei Cidade Limpa, do Projeto de Lei 505/2011 (que obriga restaurantes a informarem os valores calóricos dos alimentos e refeições aos consumidores em cardápios e cartazes), e das recentes ações realizadas pelas delegacias Fazendária e do Consumidor.

A assessora técnica, Eliana Alvarenga, chamou a atenção dos presentes para as principais alterações da nova Portaria 1210 (a apresentação completa está *aqui*)

Em seguida, o Diretor Executivo, Alberto Lyra, fez um balanço das ações desenvolvidas pela ANR ao longo do ano, e apresentou o Planejamento para 2012 (a apresentação completa está *aqui*)

Finalmente, representantes da Porto Seguro Bares e Restaurantes apresentaram a cobertura para roubo de bens e de valores dos restaurantes e de seus clientes (vide Nota abaixo).



## WORKSHOP SOBRE VETORES E PRAGAS ALERTA SOBRE ARMADILHAS

Manter a higiene, evitando a proliferação de vetores e pragas, é uma das ações que mais demandam a atenção dos proprietários de qualquer estabelecimento comercial, em especial de bares e restaurantes.

Por sugestão do GT-Técnico, a ANR realizou no dia 13 um workshop para esclarecer todas as dúvidas dos associados sobre este assunto. O evento foi ministrado pelos biólogos Anderson Sena Barnabe e Dawidson Cesar Pereirada Ecológica SA, empresa especializada em manejo integrado de pragas.

Dentre os diversos pontos discutidos no workshop, esteve a importância da contratação de uma empresa registrada e com experiência no assunto. Os especialistas também recomendaram aos proprietários de bares e restaurantes que desconfiem de empresas que apresentam orçamentos muito baratos e que indicam prontamente a aplicação de veneno como tratamento para o problema, sem mesmo uma análise prévia da situação.

“Nem sempre a utilização de veneno é a melhor solução para o combate de pragas e vetores. Às vezes, a instalação de armadilhas ou a realização de mudanças estruturais são muito mais eficazes na resolução do problema”, explicou Barnabe. “Além disso, a aplicação de produtos não pode ser feita de forma aleatória. Há venenos específicos e, portanto, mais eficazes para o combate de cada praga e vetor”, acrescentou Pereira.



## GT TÉCNICO DISCUTE A NOVA PORTARIA 1210 DA COVISA

Os integrantes do GT-Técnico se reuniram na sede da ANR na última segunda-feira, dia 13, para avaliar as mudanças efetuadas no novo Regulamento de Boas Práticas e de Controle das Condições Sanitárias de São Paulo.

Publicada no dia 6 de dezembro no Diário Oficial do Município, a nova legislação substitui a atual Portaria 1210 e entrará em vigor no início de março.

A reunião também serviu para que o Grupo pudesse analisar o atendimento às sugestões apresentadas pela ANR à Covisa em janeiro e o potencial impacto do novo regulamento ao setor de alimentação fora de casa. Já está confirmado para janeiro de 2012, a realização de workshop, com a participação da COVISA, para esclarecer os principais pontos da lei aos associados.

## PORTO SEGURO SEGUROS OFERECE COBERTURA PARA ARRASTÕES PARA BARES E RESTAURANTES

A cobertura para roubo de bens e de valores dos restaurantes e de seus clientes, desenvolvida a pedido da ANR, tem as seguintes coberturas:

**Roubo de bens:** até R\$ 200 mil (30% do valor, ou R\$ 40 mil, são destinados à cobertura de bens de clientes) \*válido para estabelecimentos que contam com profissionais ou sistemas de segurança;

Para os demais estabelecimentos, o valor de cobertura para bens de clientes é de R\$ 10 mil.

**Roubo de valores:** até R\$ 30 mil (R\$ 10 mil são destinados a clientes) \*válido para estabelecimentos com sistema de segurança;

Para os demais estabelecimentos, o valor de cobertura para clientes é de R\$ 3 mil.

Procure o seu corretor de seguros.